

FOZPREV**EDITAL Nº 01/07/2023/2024
ELIMINAÇÃO DE ESTAGIÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/01/2023/FOZPREV**

A Diretora-Superintendente da Foz Previdência Autarquia Previdenciária do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o não comparecimento após convocação pelo Edital nº 001/06/2023, mesmo após contato por whatsapp, torna pública a **ELIMINAÇÃO** da candidata **Mirella Mide de Aro**, aprovada em 1º lugar para a vaga na área de Direito no Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2023.

Foz do Iguaçu, 25 de janeiro de 2024.

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente

FOZTRANS**PORTARIA Nº3894
DATA: 24 de janeiro de 2024**

O Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 5º, da seção I, do capítulo II, do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625, de 09/01/1998, de acordo com o disposto no inciso V, do art. 134, da Lei Complementar nº 17, de 30/08/1993, regulamentado pelo Decreto 18.967, de 18/06/2009, e em atendimento ao protocolo nº 4019 de 23/01/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença para fins de Acompanhamento Médico em Pessoa da Família, com remuneração integral, por **04 (quatro) dias, no período de 17/01/2024 à 20/01/2024**, a servidora **Marli dos Santos Pereira**, matrícula nº 165, ocupante do cargo de Orientadora de Estacionamento Rotativo Sênior, do Grupo Ocupacional Fisco Administrativo.

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO CULTURAL**EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2024
PRÊMIO CATARATAS DE CONTOS E POESIA – 2024**

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu através da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, situada na Rua Benjamin Constant, 62, Foz do Iguaçu, Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 75.431.437/0001-89, adiante

denominada FCFI, torna público a quem possa interessar, que estará aberto o concurso **“Prêmio Cataratas de Contos e Poesia”**, edição de 2024. O presente edital está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, com o Decreto Municipal 30.727/2022 e o Decreto Municipal 31.682/2023, que institui o concurso “Prêmio Cataratas de Contos e Poesia”.

Para fins deste Concurso, define-se:

- Autor: Escritor de obra literária, científica ou artística. Pessoa que compõe obra artística ou musical; artista, pintor, escultor etc.; compositor, músico.
- Conto: gênero literário com narrativa breve e concisa, escrita em prosa e de menor complexidade em relação aos romances. Histórias curtas, enredo completo, contendo um conflito, num espaço de tempo, com número limitado de personagens.
- Poesia: gênero literário caracterizado pela composição em versos estruturados ou livres, numa associação harmoniosa de palavras, ritmos e imagens.
- Pseudônimo: nome adotado por autor ou responsável por uma obra (literária ou de qualquer outra natureza), que não usa o seu nome civil verdadeiro ou o seu nome consuetudinário, por modéstia ou conveniência ocasional ou permanente, com ou sem real encobrimento de sua pessoa.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital a premiação dos contos e poesia inscritos no concurso Prêmio Cataratas de Contos e Poesia - 2024, realizado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, conforme Decreto Municipal 31.682/23.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar do concurso escritores de qualquer nacionalidade, residentes ou não na cidade de Foz do Iguaçu, desde que inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF).

É vedada a participação neste concurso de:

- a) Menores de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros da diretoria da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, de servidores que integram a Divisão Cultural e Divisão Administrativa do ente público, unidade diretamente responsável pelo presente edital, e de servidores que possuam poder de influência sobre este edital.
- c) Pessoas físicas ligadas ao prefeito, vice-prefeito, vereadores, secretários, diretores, coordenadores ou equivalentes do município de Foz do Iguaçu, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o primeiro grau.
- d) Interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- e) Membro das comissões de habilitação e avaliação específicas para o “Prêmio Cataratas de Contos e Poesia” edição 2024, bem como seus cônjuges ou companheiros; e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, ou por adoção.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas do dia **30 de janeiro de 2024 a 25 de março de 2024**.

3.2. Serão desclassificados os contos e poesias enviados após a data limite, ou seja, após às 23h59 do dia 25 de março de 2024.

3.3. A inscrição compreende o envio da obra, preenchimento completo do formulário de inscrição e anexo dos documentos disponível no site: <https://culturafoz.pmfi.pr.gov.br>, na aba PRÊMIO CATARATAS.

3.4. Primeiramente o participante deve selecionar o botão “Inscrever-se”, com a janela de “Inscrição” aberta o formulário deve ser preenchido, informando:

- a) Nome do Autor
- b) Pseudônimo
- c) E-mail
- d) Data de Nascimento
- e) CPF
- f) Número do PIS, PASEP, NIT ou NIS
- g) Documento de Identificação (RG, RNE, etc)
- h) Órgão Expedidor
- i) UF
- j) Telefone Principal
- k) Telefone Secundário
- l) Senha
- m) Endereço
- n) Cidade

- o) CEP
- p) Categoria
- q) Título
- r) Breve biografia e
- s) Obra - Conto/Poesia (De acordo com a opção selecionada no início da inscrição).

3.5. O participante deve enviar uma cópia dos seguintes documentos na área de anexo do formulário de inscrição, os documentos devem estar em um único arquivo em formato pdf com tamanho máximo de 5 MB.

- a) Cópia da cédula de identidade - RG;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência em nome do participante. Em caso de impossibilidade do participante de comprovar residência em seu nome, deverá apresentar Declaração de Endereço, assinada eletronicamente com certificado digital válido, ou com assinatura reconhecida em cartório pelo proprietário/locatário do imóvel, ambos acompanhados dos comprovantes de residência do proprietário/locatário;

3.6. Após o preenchimento de todos os itens obrigatórios da inscrição, a mesma deverá ser salva.

3.7. A inscrição poderá ser editada através do botão "Verificar Inscrição", durante o período aberto para a realização das inscrições.

3.8. O escritor poderá participar do concurso com no máximo 01 (um) conto ou 01 (uma) poesia, escritos em português ou espanhol e que sejam inéditos.

3.9. O limite de cada Conto é de 12.600 (doze mil e seiscentos) caracteres, e o de cada Poesia é de 4.200 (quatro mil e duzentos) caracteres. Incluso espaços.

3.10. Os textos devem ser redigidos no campo específico do formulário eletrônico ou copiados para o campo definido, a fim de que seja contabilizado o número de caracteres corretamente;

3.11. A temática desta edição é livre. No entanto, serão desclassificadas as obras cujo conteúdo:

- a) Violar a Classificação Livre (L), exposta na Portaria do Ministério da Justiça nº 1.189 de 2018;
- b) Constituir ofensa à liberdade de consciência e de crença;
- c) Conter teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que viole a legislação vigente;

3.12. Na avaliação, a Comissão Avaliadora terá acesso somente ao título da obra, texto da obra e número de inscrição, que foram preenchidos nos campos específicos. Obras que contenham no título ou corpo do texto, elementos que identifiquem o autor para a Comissão Avaliadora serão desclassificadas.

3.13. Ao efetuar a inscrição, o participante assume total responsabilidade pelas informações prestadas.

3.14. A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições estipuladas no presente edital.

3.15. Não serão aceitas inscrições após a data e horário de encerramento.

3.16. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.

3.17. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por propostas não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Habilitação

4.1.1. A "Comissão de Habilitação do Prêmio Cataratas de Contos e Poesia", composta por 3 (três) servidores da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, será responsável pela habilitação das inscrições realizadas, por meio da análise da documentação solicitada e preenchimento dos campos da inscrição de acordo com o edital.

4.1.2. Inscrições inabilitadas pela comissão terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, da data da publicação no Diário Oficial, para enviarem o recurso para o e-mail premiocataratas@gmail.com, o recursos enviados fora do prazo não serão aceitos.

4.1.3. Após a realização da etapa de habilitação e esgotados todos os recursos desta, os contos e poesia serão encaminhados para a "Comissão de Avaliação do Prêmio Cataratas de Contos e Poesia".

4.2. Seleção

4.2.1. A "Comissão de Avaliação do Prêmio Cataratas de Contos e Poesia", composta por 3 (três) membros, selecionados pelo Edital de Chamamento Público para seleção de avaliadores para o "Prêmio Cataratas de Contos e Poesia", que serão nomeados pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, haverá 2 (duas) comissões de avaliação uma para contos outra para poesia, que serão responsáveis pela avaliação de contos ou poesia habilitados.

4.2.2. As comissões de avaliação do "Prêmio Cataratas de Contos e Poesia" estará extinta após conclusão do processo não isentando os seus membros de responderem por suas decisões.

4.2.3. Cada conto/poesia serão avaliados considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados de 0 a 10:

4.2.4. Critérios de avaliação da categoria **CONTO**:

Critério	Descrição	Nota
I - Adequação ao Gênero Literário "Conto"	Uso adequado de técnicas características deste estilo literário.	0 a 10 pontos
II - Originalidade	Demonstração da habilidade criativa e inventividade do escritor. Podendo ser originalidade do tema, da forma ou estilo.	0 a 10 pontos
III - Estrutura textual e qualidade técnica e literária.	Estrutura do texto, tema e linguagem. Clareza e coerência e tratamento redacional morfosintático, semântico, ortográfico, formal, etc.	0 a 10 pontos
Nota final (média simples)		0 a 10 pontos

4.2.5. Critérios de avaliação da categoria **POESIA**:

Critério	Descrição	Nota
I - Adequação ao Gênero Literário "Poesia"	Uso adequado de técnicas características deste estilo literário.	0 a 10 pontos
II - Originalidade	Demonstração da habilidade criativa e inventividade do escritor. Podendo ser originalidade do tema, da forma ou estilo.	0 a 10 pontos
III - Qualidade técnica/literária e uso de recursos poéticos	Figuras de linguagem, recursos imagéticos, ritmo, entre outros.	0 a 10 pontos
Nota final (média simples)		0 a 10 pontos

4.2.6. Após a pontuação de cada quesito, será tirada a média simples dos pontos e o resultado será a média da nota final do conto/poesia de cada avaliador.

4.2.7. Caso haja empate entre duas ou mais obras o critério de desempate será:

- a) O de maior nota no primeiro critério avaliado e, assim, sucessivamente;
- b) Se o empate permanecer, será realizado sorteio público.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado preliminar do concurso será divulgado no Diário Oficial do Município; na Sede da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e no site <http://culturafoz.pmfi.pr.gov.br/>.

O resultado final, após período de recursos, será divulgado conforme cronograma.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Os prêmios serão oferecidos para as categorias "Conto" e "Poesia".

6.2. A premiação será efetuada através da publicação e lançamento de uma coletânea das 10 primeiras obras selecionadas em cada categoria e das 3 primeiras obras selecionadas em cada categoria na modalidade local; além de certificados de participação e prêmios em dinheiro, conforme especificações.

6.2.1. A coletânea conterá as poesias e contos contemplados com as respectivas biografias e e-mails dos respectivos contemplados.

6.3. **Em cada categoria**, será conferida a seguinte premiação em dinheiro e em exemplares dos livros da coletânea lançada (valores brutos em reais):

- 1º lugar: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e 70 exemplares;
- 2º lugar: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e 50 exemplares;
- 3º lugar: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e 30 exemplares.

6.4. Além disso, serão premiadas 3 (três) obras de cada categoria, de participantes residentes em Foz do Iguaçu – PR. Os participantes das **duas categoriais** (Poesia/Conto), residentes em Foz do Iguaçu, PR, concorrem também à premiação na **modalidade local**:

- 1º lugar: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e 70 exemplares;
- 2º lugar: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e 50 exemplares;
- 3º lugar: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e 30 exemplares.

6.5. É vedada a acumulação de premiações. No caso em que o participante classificado no 3 (três) primeiros lugares local e também se classifique entre os 3 (três) primeiros lugares na categoria geral, este será contemplado com a premiação de maior valor.

6.6. Os 10 (dez) primeiros colocados de cada categoria e os 3 primeiros colocados de cada categoria na modalidade local, receberão Certificado de Participação.

6.7. Os selecionados a partir do 4º lugar até o 10º lugar receberão 10 (dez) exemplares da coletânea.

6.8. Será publicada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu uma coletânea em formato impresso e eletrônico (e-book) com os poemas dos 10 (dez) primeiros colocados de cada categoria e dos 3 (três) primeiros colocados de cada categoria na modalidade local.

6.9. No pagamento dos prêmios, serão descontados todos os impostos e contribuições que, por lei, devam ser retidos na fonte pagadora.

6.10. O pagamento da premiação será efetuado através de transferência bancária, diretamente na conta bancária do escritor premiado, e ocorrerá até 30 (trinta) dias após protocolo via sistema.

6.11. As disponibilizações dos recursos serão feitas por meio de nota de empenho e nota fiscal ou recibos e o pagamento será preferencialmente realizado mediante transferência bancária via PIX chave: CPF ou CNPJ, conforme inscrição.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas do presente edital correrão por conta das dotações orçamentárias da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu: 31.01.13.392.0310.2261.3.3.90.31 fonte 1.001, e 31.01.13.392.0310.2179.3.3.90.39 fonte 1.001.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS

8.1. A participação no Concurso de Contos e Poesias “Prêmio Cataratas”, Foz do Iguaçu – PR, independente da premiação, não implica a cessão dos direitos autorais sobre as obras inscritas, apenas em autorização a título gratuito, exclusivamente à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – PR, para seu uso e distribuição em seus projetos e ações culturais em formato físico e digital, sem fins lucrativos, portanto sem a obrigação de indenização aos autores.

8.2. Os participantes responsabilizam-se pela originalidade do projeto submetido ao Prêmio declarando que o projeto não viola quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, bem como se obrigam a manter a Fundação Cultural indene e a salvo de qualquer pleito, demanda, processo, ação judicial, custo, despesa, dano e/ou prejuízo que porventura decorra de eventual violação de direitos de propriedade intelectual.

9. DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

9.1. O participante autoriza, com o ato da inscrição, a Comissão Organizadora do Concurso Prêmio Cataratas de Contos e Poesias, a divulgar imagem, fotos, vídeos e trabalhos na mídia, assim como nos materiais de divulgação a serem produzidos.

9.2. O participante, caso seja selecionado, autoriza o uso gratuito de sua imagem, som, voz e fonograma para fins de divulgação das ações e comunicação institucional da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, inclusive no que concerne a eventual criação de peças institucionais de divulgação, a serem utilizados para fins não comerciais por período indeterminado.

9.3. Os participantes premiados terão as seguintes informações publicadas na coletânea: nome completo, pseudônimo, cidade e estado que reside, breve biografia, e-mail, título e obra.

9.4. O participante concorda com o tratamento de seus dados pessoais para esta finalidade específica em conformidade com a Lei nº 13.709 de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação no concurso implica a plena aceitação das normas constantes neste edital e seus anexos.

10.2. O presente edital estará disponível nos endereços eletrônicos: site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (<http://pmfi.pr.gov.br>), site da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, (<http://culturafoz.pmfi.pr.gov.br>)

10.3. Casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Fundação Cultural, através da Comissão Organizadora.

10.4. Informações pelo telefone: (45) 3521-1511 e pelo e-mail: premiocataratas@gmail.com

10.5. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos. O pedido deverá ser encaminhado em até 3 (três) dias úteis após a abertura do prazo de inscrições. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Diário Oficial do município no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do protocolo.

10.6. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do edital, será designada nova data para a realização do concurso, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

10.7. As impugnações deverão ser realizadas através do Protocolo Digital no site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu no site <http://www.pmfi.pr.gov.br>, direcionado para a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

10.8. Os recursos quanto ao resultado deste edital poderão ser interpostos até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação das obras selecionadas, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso de Contos e Poesias - Prêmio Cataratas, através do e-mail: premiocataratas@gmail.com. A contrarrazão poderá ser interposta até 05 (cinco) dias úteis após o fim da interposição de recursos. Os recursos serão decididos em

05 (cinco) dias úteis pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, devendo seu resultado ser divulgado na página <http://culturafoz.pmfi.pr.gov.br>.

10.9. Fica eleito o Foro de Foz do Iguaçu para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este Edital.

11 DOS ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Cronograma

Anexo II – Termo de Referência

Foz do Iguaçu, 24 de janeiro de 2024.

Joaquim Rodrigues Da Costa
**Diretor Presidente da Fundação
 Cultural de Foz do Iguaçu**

ANEXO I - Cronograma do Prêmio Cataratas de Contos e Poesia - 2024

ETAPA	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	24/01/2024
Período de Inscrições	30/01/2024 a 25/03/2024
Período de Habilitação das Inscrições	26/03/2024 a 13/05/2024
Publicação do Resultado da Habilitação	15/05/2024
Período de Recursos	16/05/2024 a 22/05/2024
Divulgação dos Recursos	23/05/2024
Período de Impugnação dos Recursos	24/05/2024 a 31/05/2024
Período de Análise dos Recursos	03/06/2024 a 07/06/2024
Publicação do Resultado da Habilitação – pós recurso	10/06/2024
Período de Avaliação das Obras	11/06/2024 a 11/10/2024
Prazo para reavaliação a Critério de desempate	14/10/2024 a 18/10/2024
Publicação do Resultado Preliminar do Concurso	22/10/2024
Período de Recursos	23/10/2024 a 29/10/2024
Divulgação dos Recursos	30/10/2024
Período de Impugnação dos Recursos	31/10/2024 a 06/11/2024
Período de Análise dos Recursos	07/11/2024 a 13/11/2024
Publicação do Resultado final do Concurso	19/11/2024
Publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso	após 21/11/2024

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA PRÊMIO CATARATAS DE CONTOS E POESIA - 2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA PREMIAÇÃO

Esta premiação está fundamentada no inciso XXXIX do artigo 6º e no artigo 30 da Lei Nº 14.133/2021 e regulamentada através do Decreto nº 31.682/2023 e visa selecionar os contos e poesia que farão parte da coletânea que será publicada, os que receberão exemplares da coletânea, os que receberão certificados e os que serão premiados através de dinheiro.

2. DO PLANEJAMENTO DA PREMIAÇÃO

2.1. Previsão da premiação no Plano de Contratações Anual 2024:

- I) ID PCA no PNCP: Em fase de elaboração.
- II) Data de publicação no PNCP: Em fase de elaboração.
- III) Id do item no PCA: Em fase de elaboração.
- IV) Classe/Grupo: Em fase de elaboração.
- V) Identificador da Futura Contratação: Em fase de elaboração.

3. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital a premiação dos contos e poesia inscritos no concurso Prêmio Cataratas de Contos e Poesia - 2024, realizado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, conforme Decreto Municipal 31.682/23.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA PREMIAÇÃO

4.1. A Fundação Cultural é a responsável por realizar o “Prêmio Cataratas de contos e poesia” desde que foi instituído pelo Decreto Municipal n. 7.623/1991.

4.2. O concurso “Prêmio Cataratas de Contos e Poesia”, regulamentado por meio do Decreto Municipal nº 31.682/2023, é um instrumento de incentivo de criação literária.

4.3. Será adotada a modalidade de licitação Concurso destinada à premiação e valor monetário aos vencedores das categorias contos e poesia, conforme a lei 14.133/2021.

4.4. Essa forma de licitação possibilita a publicidade, impessoalidade, legalidade e acesso democrático a quaisquer interessados que tenham interesse em participar do concurso, assim estimulando o acesso de novos escritores.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução encontrada para viabilizar a execução dessa política pública que atenda aos princípios da impessoalidade, legalidade, isonomia e demais princípios administrativos foi a realização de licitação na modalidade CONCURSO.

6. REQUISITOS DOS PREMIADOS

6.1. O objeto para premiação são contos e poema com as maiores pontuações, os quais podem ser escritos em português ou espanhol e que sejam inéditos.

6.2. Os premiados receberão a premiação correspondente a colocação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O conto ou poesia poderá ser escrito em português ou espanhol.

7.2. O limite de cada Conto é de 12.600 (doze mil e seiscentos) caracteres, e o de cada Poesia é de 4.200 (quatro mil e duzentos) caracteres. Incluso espaços.

7.3. A temática desta edição é livre. No entanto, serão desclassificadas as obras cujo conteúdo:

d) Violar a Classificação Livre (L), exposta na Portaria do Ministério da Justiça nº 1.189 de 2018;

e) Constituir ofensa à liberdade de consciência e de crença;

f) Conter teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que viole a legislação vigente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os prêmios serão oferecidos para as categorias “Conto” e “Poesia”.

8.2. A premiação será conferida através da publicação e lançamento de uma coletânea das 10 primeiras obras selecionadas em cada categoria e das 3 primeiras obras selecionadas em cada categoria na modalidade local; além de certificados de participação e prêmios em dinheiro.

8.3. **Em cada categoria**, será conferida a seguinte premiação em dinheiro e em exemplares dos livros da coletânea lançada (valores brutos em reais):

1º lugar: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e 70 exemplares;

2º lugar: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e 50 exemplares;

3º lugar: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e 30 exemplares.

8.4. Além disso, serão premiadas 3 (três) obras de cada categoria, de participantes residentes em Foz do Iguaçu – PR. Os participantes das **duas categoriais** (Poesia/Conto), residentes em Foz do Iguaçu, PR, concorrem também à premiação na **modalidade local**:

1º lugar: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e 70 exemplares;

2º lugar: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e 50 exemplares;

3º lugar: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e 30 exemplares.

8.5. É vedada a acumulação de premiações. No caso em que o participante classificado no 3 (três) primeiros lugares local e também se classifique entre os 3 (três) primeiros lugares na categoria geral, este será contemplado com a premiação de maior valor.

8.6. Os 10 (dez) primeiros colocados de cada categoria e os 3 primeiros colocados de cada categoria na modalidade local, receberão Certificado de Participação.

8.7. Os selecionados a partir do 4º lugar até o 10º lugar receberão 10 (dez) exemplares da coletânea.

8.8. Será publicada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu uma coletânea em formato impresso e eletrônico (e-book) com os poemas dos 10 (dez) primeiros colocados de cada categoria e dos 3 (três) primeiros colocados de cada categoria na modalidade local.

8.9. No pagamento dos prêmios, serão descontados todos os impostos e contribuições que, por lei, devam ser retidos na fonte pagadora.

8.10. O pagamento da premiação será efetuado através de transferência bancária, diretamente na conta bancária do escritor premiado, e ocorrerá até 30 (trinta) dias após protocolo via sistema.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PREMIADO

9.1. FORMA DE SELEÇÃO:

9.1.1. Os contos e poesia inscritos passarão pela análise de duas comissões, sendo elas:

9.1.2. Comissão de Habilitação do Prêmio Cataratas do Prêmio Cataratas de Contos e Poesia, composta por 3 (três) servidores da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, será responsável pela habilitação das inscrições realizadas, por meio da análise da documentação solicitada e preenchimento dos campos da inscrição de acordo com o edital.

9.1.3. Comissão de Avaliação do Prêmio Cataratas de Contos e Poesia, composta por 3 (três) membros, selecionados pelo Edital de Chamamento Público para seleção de avaliadores para o “Prêmio Cataratas de Contos e Poesia”, que serão nomeados pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, haverá 2 (duas) comissões de avaliação uma para contos outra para poesia, que serão responsáveis pela avaliação de contos ou poesia habilitados.

9.1.4. As comissões de avaliação do “Prêmio Cataratas de Contos e Poesia” estará extinta após conclusão do processo não isentando os seus membros de responderem por suas decisões.

9.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.2.1. Após a realização da etapa de habilitação e esgotados todos os recursos desta, os contos e poesia serão encaminhados para a Comissão de Avaliação do Prêmio Cataratas de Contos e Poesia.

9.2.2. Cada conto/poesia serão avaliados considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados de 0 a 10.

9.2.3. Critérios de avaliação da categoria **CONTO**:

Critério	Descrição	Nota
I - Adequação ao Gênero Literário “Conto”	Uso adequado de técnicas características deste estilo literário.	0 a 10 pontos
II - Originalidade	Demonstração da habilidade criativa e inventividade do escritor. Podendo ser originalidade do tema, da forma ou estilo.	0 a 10 pontos
III - Estrutura textual e qualidade técnica e literária.	Estrutura do texto, tema e linguagem. Clareza e coerência e tratamento redacional morfossintático, semântico, ortográfico, formal, etc.	0 a 10 pontos
Nota final (média simples)		0 a 10 pontos

9.2.4. Critérios de avaliação da categoria **POESIA**:

Critério	Descrição	Nota
I - Adequação ao Gênero Literário “Poesia”	Uso adequado de técnicas características deste estilo literário.	0 a 10 pontos
II - Originalidade	Demonstração da habilidade criativa e inventividade do escritor. Podendo ser originalidade do tema, da forma ou estilo.	0 a 10 pontos
III - Qualidade técnica/literária e uso de recursos poéticos	Figuras de linguagem, recursos imagéticos, ritmo, entre outros.	0 a 10 pontos
Nota final (média simples)		0 a 10 pontos

9.2.5. Após a pontuação de cada quesito, será tirada a média simples dos pontos e o resultado será a média da nota final do conto/poesia de cada avaliador.

9.2.6. Caso haja empate entre duas ou mais obras o critério de desempate será:

- c) O de maior nota no primeiro critério avaliado e, assim, sucessivamente;
- d) Se o empate permanecer, será realizado sorteio público.

9.3. Da desclassificação dos projetos:

Resultará na desclassificação do conto ou poesia, decorrente do processo de seleção, as situações a seguir elencadas:

- a) Conto ou poesia que não forem inéditos;
- b) Conto ou poesia que não forem escritos nas línguas permitidas;
- c) Conto ou poesia que não respeitem o gênero literário da categoria;
- d) Conto ou poesia que constitua ofensa à liberdade de consciência e de crença;
- e) Conto ou poesia que contenha teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que viole a legislação vigente;

10. VALORES DA PREMIAÇÃO

6.12. Os prêmios serão oferecidos para as categorias “Conto” e “Poesia”.

6.13. A premiação será efetuada através da publicação e lançamento de uma coletânea das 10 primeiras obras selecionadas em cada categoria e das 3 primeiras obras selecionadas em cada categoria na modalidade local; além de certificados de participação e prêmios em dinheiro, conforme especificações.

6.14. **Em cada categoria**, será conferida a seguinte premiação em dinheiro e em exemplares dos livros da coletânea lançada (valores brutos em reais):

1º lugar: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e 70 exemplares;

2º lugar: R\$ 1.600,00 (mil e seiscientos reais) e 50 exemplares;

3º lugar: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e 30 exemplares.

6.15. Além disso, serão premiadas 3 (três) obras de cada categoria, de participantes residentes em Foz do Iguaçu – PR. Os participantes das **duas categoriais** (Poesia/Conto), residentes em Foz do Iguaçu, PR, concorrem também à premiação na **modalidade local**:

1º lugar: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e 70 exemplares;

2º lugar: R\$ 1.600,00 (mil e seiscientos reais) e 50 exemplares;

3º lugar: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e 30 exemplares.

6.16. É vedada a acumulação de premiações. No caso em que o participante classificado no 3 (três) primeiros lugares local e também se classifique entre os 3 (três) primeiros lugares na categoria geral, este será contemplado com a premiação de maior valor.

6.17. Os 10 (dez) primeiros colocados de cada categoria e os 3 primeiros colocados de cada categoria na modalidade local, receberão Certificado de Participação.

6.18. Os selecionados a partir do 4º lugar até o 10º lugar receberão 10 (dez) exemplares da coletânea.

6.19. Será publicada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu uma coletânea em formato impresso e eletrônico (e-book) com os poemas dos 10 (dez) primeiros colocados de cada categoria e dos 3 (três) primeiros colocados de cada categoria na modalidade local.

6.20. No pagamento dos prêmios, serão descontados todos os impostos e contribuições que, por lei, devam ser retidos na fonte pagadora.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O recurso necessário onerará a Dotação Orçamentária:

Dotação orçamentária	Fonte	Descrição da despesa
31.01.13.392.0310.2261.3.3.90.31	1.001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
31.01.13.392.0310.2179.3.3.90.31	1.001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

11.2. O valor total de recursos destinados para este edital é de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº017/2023 DA ABERTURA DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO BEM IMÓVEL RUÍNAS DA SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME.

Foz do Iguaçu, 23 de Janeiro de 2024

No que considera a Lei nº 4.470 de 05 de agosto de 2016, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural, Histórico, Artístico e Ambiental do Município de Foz do Iguaçu, a FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU, dirige-se a todos os interessados para lhes NOTIFICAR que na data de 13/01/2024 por meio do Processo nº2054/2024, encontra-se aberto o PROCESSO DE TOMBAMENTO do bem imóvel Ruínas da Santa Casa Monsenhor Guilherme, localizado à Av. Brasil, 1720, - Centro, Foz do Iguaçu - PR, CEP 85851-900, neste município.

Em decorrência, embasado no Art. 18, Capítulo V - DO TOMBAMENTO, da Lei nº 4.470 de 05 de agosto de 2016, o bem imóvel em exame, terá o mesmo regime de preservação do bem tombado, até a deliberação final do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural. Eventuais projetos e serviços de reparação, pintura, restauração e/ou qualquer obra de intervenção no referido Bem Imóvel, e/ou de sua área de entorno, deverão ser PREVIAMENTE COMUNICADOS a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, via ofício, enviado aos seguintes endereços de correio eletrônico:

- I. E-mail da Coordenação do Patrimônio Histórico da Fundação Cultural: fcfiph@gmail.com
- II. Protocolo Geral do Município por meio eletrônico : <https://efoz.pmfi.pr.gov.br/>
- III. Protocolo Geral do Município presencial: R. Benjamin Constant, 244 - Centro